



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE IV
“COMPLEXO EDUCACIONAL BACABEIRENSE”



MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2023
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

BACABEIRA-MA
2022



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE IV
“COMPLEXO EDUCACIONAL BACABEIRENSE”

EDITAL Nº 001/2022- CMCB IV

O Comandante-Geral do CBMMA – Cel. **QOCBM Célio Roberto** Pinto de Araújo, o Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA – Cel. **QOCBM Celso** de Jesus Moraes **Alves** por meio do Comandante do CMCB IV – **TC QOCBM JOSÉ CLAUDIO BEZERRA PEREIRA**, torna público que, no período de 12 a 23 de dezembro de 2022, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão 2023 ao Colégio Militar 2 de Julho IV “Complexo Educacional Bacabeirensense”, para o Ensino Fundamental II localizado na avenida Humberto de Campos, s/nº Bacabeira-MA, a serem realizadas, de acordo com as diretrizes do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e demais Normas Gerais da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e legislações em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (www.cbm.ma.gov.br) e no Colégio Militar 2 de Julho - Unidade IV, localizado na Avenida Humberto de Campos, S/N, Centro, Bacabeira-MA.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação, pelos pais, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone (fixo e/ou móvel).

1.4. No campo destinado exclusivamente ao candidato, o mesmo deve preencher com o seu RG e CPF, Não será aceita, em hipótese alguma, sob a pena de eliminação, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

1.5. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do CMCB IV.

2. DAS VAGAS

2.1 Para o ano letivo de 2023, serão oferecidas 54 (cinquenta e quatro) vagas distribuídas para o ensino fundamental II, conforme quadros de distribuição abaixo:

I - Quadro de Distribuição de Vagas – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO.

MODALIDADE	ANO	TURNO	DEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR	COMUNIDADE	VAGAS
FUNDAMENTAL	6º	MATUTINO	27	27	54

2.2 Ficarão reservadas para os dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e funcionários civis do CMCB IV 50% (cinquenta por cento) do total das vagas existentes e os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ficam destinados à comunidade.

2.2.1. Os filhos dos militares das forças armadas e dos policiais militares concorrerão às va-

gas destinadas à comunidade.

2.2.2. Define-se dependente Bombeiro Militar e de Funcionários Civis do CMCB IV aquele que está sob a guarda, de caráter temporário ou definitivo, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição será do dia 12 a 23 de dezembro de 2022, no horário das 8h até às 11h, horário local, no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV.

3.2. As inscrições serão realizadas no Colégio Militar 2 de Julho - Unidade IV, localizado na avenida Humberto de Campos, S/Nº Bacabeira-MA, conforme cronograma de eventos (Apêndice A).

3.3. O Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” disponibilizará, no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br>), este Edital que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo para consulta e impressão, e na **PORTARIA DA ESCOLA** para a leitura.

3.4. **NO ATO DA INSCRIÇÃO** o candidato, deverá fornecer todas as informações necessárias para a validação da inscrição, a serem comprovadas no período da MATRÍCULA referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 13 deste edital:

- a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil.
- b. Para candidatos ao 6º ano, ter idade entre 10 e 11 anos até o dia 31/03/2023;
- c. Fornecer o número do CPF do candidato.
- d. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato.
- e. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais.
- f. Informar endereço completo com unidade consumidora e CEP.
- g. Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.
- h. Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no ato da inscrição para custear despesas com a aplicação do processo seletivo.
- i. Haver cursado ou está cursando a série anterior a que pleiteia no certame.
- j. Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.5. **O candidato dependente direto de bombeiros militares e funcionários civis do CMCB UNIDADE IV**, independentemente de ser filho legítimo ou não, além das informações previstas no item 3.3, **no ato da inscrição deverá comprovar a dependência** na forma da lei, realizando a entrega da documentação indicada a seguir juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;

- a. **Fotocópia da certidão de nascimento e/ou;**
- b. **Fotocópia do documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato**, conforme a legislação vigente no Brasil
- c. **Fotocópia da carteira de identidade militar ou civil do responsável;**

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O requerimento de inscrição será preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutor) e dirigido ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense”, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (APÊNDICE A).

4.2. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**, não lhe assistindo direito ao ressarcimento da taxa de inscrição, decorrente de insucesso do candidato ou de não aproveitamento por falta de vagas.

4.3. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais



constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado ao Processo Seletivo**, e dele será eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

4.4. O candidato deverá escolher uma das categorias a qual concorrerá, sendo **DEPENDENTES DE BOMBEIROS** aqueles elencados no item 2.2.2 deste Edital, e os demais candidatos concorrerão dentro das vagas destinadas à **COMUNIDADE**.

4.5. Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente na escola, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça aos itens constantes neste edital.

4.6. A documentação apresentada somente terá validade para o Processo Seletivo de Admissão ao CMCB UNIDADE IV para o ano letivo de 2023.

4.7. Compete ao Diretor (a) e ao Comandante do CMCB IV o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

4.8. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto nos itens 3.4, 3.5 e suas alíneas.

5. DA ISENÇÃO

5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3. O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (APÊNDICE H)**, no período reservado para este fim, constante no cronograma deste edital e indicar os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

a) RG e CPF do Candidato;

b) Data de nascimento do candidato;

c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;

d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;

e) O ano/série a que deseja concorrer;

f) A Cota que deseja concorrer;

g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

5.4. Além do Requerimento que consta no Item 5.3 o candidato deverá anexar:

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente). Caso seja retirada do sistema que contenha o QR leitor para comprovação de autenticidade. Caso a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) seja retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento deverá, obrigatoriamente, está carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato selecionado e nome da mãe do candidato.

b) Xerox do Documento oficial de identificação e CPF do Candidato e do Responsável registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)

5.5. A Comissão do Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

5.6. As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do CMCB IV.

5.7. **Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.**

5.8. As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (APÊNDICE H) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMCB IV, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

5.10. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada conforme cronograma de eventos, na portaria da Escola.

5.11. Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras.

5.12. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.

5.13. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

5.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. O responsável deverá efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no ato da inscrição, a qual será realizada no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense”, conforme calendário de eventos (APÊNDICE A).

7. DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO/CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

7.1. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar alteração e/ou correção de dados cadastrais no período de **26 e 27 de dezembro de 2022**, mediante apresentação dos documentos comprobatórios das respectivas solicitações e da inscrição no certame.

7.2. O pedido deverá ser dirigido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2023, de acordo com o modelo constante neste edital (APÊNDICE B).

7.3. Não será admitida em nenhuma hipótese inscrição do candidato durante este período.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo de Admissão 2023 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item I do número 2.1.

8.2. Da decisão que considerar reprovado ou desclassificado, ao candidato não caberá recurso.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

8.4. O local de aplicação das provas será no Colégio Militar 2 de Julho, Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense”.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. A Comissão Examinadora será composta por cinco profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense”, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

9.2. Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem funcionar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

10. DAS PROVAS

10.1. A prova do Processo Seletivo será aplicada em fase única para os todos os candidatos.

10.2. **PROVA OBJETIVA (todos os candidatos) – 04 de janeiro de 2023 (quarta-feira), às 8h.**

10.2.1. As provas com questões objetivas serão baseadas nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático (APÊNDICE C).

10.2.2. As provas objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20 objetivas
Matemática	20 objetivas
Total	40 questões

10.3. O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova assinar a lista de frequência.

10.4. As provas objetivas terão quatro horas de duração, tendo início previsto às **8h** (horário local), momento que os portões serão fechados.

10.5. No dia da realização da Prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às **8h** de acordo com o horário local.

10.6. Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo Classificatório será atribuído a nota zero, sendo considerado desclassificado do processo seletivo, perdendo o direito de matrícula.

10.7. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas, nem será permitido que o candidato as realize fora do local designado.

10.8. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência de **30 minutos**, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: **cartão de confirmação de inscrição e original de documento de identidade com foto.**

10.9. Não serão aceitos como documentos de identidade, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, CPF, crachás, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.10. **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.**

10.11. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de realização das provas.

10.12. **Apenas será permitido o uso de Caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.**

10.13. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

10.14. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

10.15. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

10.16. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

10.17. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento e número de inscrição.

10.18. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:



a Preencher o círculo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Conforme a ilustração abaixo.



b Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

10.19. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da **FOLHA RESPOSTA** a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

10.20. Não será considerada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

10.21. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala nas primeiras duas horas de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

10.22. O candidato só poderá deixar o local de realização das provas transcorridas duas horas do seu início e os **03 (TRÊS) últimos candidatos** deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da **FOLHA DE RESPOSTA** pelos três candidatos.

10.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo antes da primeira hora do seu início, mediante assinatura do **TERMO DE DESISTÊNCIA** disponibilizado pelos fiscais de sala (APÊNDICE G).

10.24. **O Candidato NÃO poderá levar o seu Caderno de Prova após o término das provas.**

11. DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo, julgamento ou gabarito oficial.

11.1. O gabarito oficial será divulgado na PORTARIA do próprio Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” a partir do dia 06 de janeiro de 2023, às 8h.

11.2. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar recursos quanto à formulação de questões e gabarito oficial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de divulgação do resultado, ou seja, 10 de janeiro de 2023, das 8h às 11h.

11.3. O pedido deverá ser dirigido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2023, de acordo com o modelo constante neste edital (APÊNDICE D).

11.4. O parecer dos recursos serão divulgados na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” a partir do dia 11 de janeiro de 2023, onde não serão aceitos recursos das soluções apresentadas.

11.5. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Considerar-se-á APROVADO (A) o candidato (a) que obtiver no mínimo 30% (trinta) por cento de acerto nas questões de cada disciplina.

12.1. Os candidatos serão **CLASSIFICADOS** por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos de acordo com a quantidade de vagas destinadas para o ano pleiteado.

12.2. Ocorrendo empate resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

a. For oriundo de outras unidades do Colégio Militar 2 de Julho do CBMMA;



- b. For oriundo da Rede Pública de Ensino;
- c. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- d. O candidato que tiver maior idade.

123. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

124. A lista contendo a relação dos alunos aprovados e classificados no processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense”, será afixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense”, **a partir do dia 13 de janeiro de 2023.**

13. DA MATRÍCULA

13.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no processo seletivo prescrito neste edital farão suas matrículas no **período de 19 a 20 de janeiro de 2023**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

13.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

13.3. Os candidatos excedentes, ao serem chamados, farão a matrícula, no dia **25 de janeiro de 2023**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

13.4. São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense”:

- a. Aprovação nos exames de seleção;
- b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- c. Atender a seguinte orientação a idade do candidato: **para candidatos ao 6º ano, ter idade entre 10 e 11 anos até o dia 31/03/2023;**
- d. Apresentar os documentos constantes no APÊNDICE E;
- e. Estar ciente a assinar o termo de conhecimento no APÊNDICE F;
- f. A documentação do aluno deverá estar em apenas uma folha assim como a dos responsáveis para melhor conservação do meio ambiente pela quantidade de folha pela quantidade de documentação. Exemplo: Folha 1 – Documentação do Aluno; Folha 2 – Documentação do Pai; Folha 3 – Documentação da Mãe, etc. **ISTO SOMENTE A TÍTULO DE SUGESTÃO.**
- g. Resma de papel padrão A4, servindo para atividades pedagógicas no decorrer do ano.
- h. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” de acordo com o número de vagas existentes.
- i. Dependente de Bombeiro Militar, conforme documentos exigidos na alínea “d”, acima.

13.5. O candidato será matriculado conforme distribuição efetuada pela escola para o turno, de acordo com o processo de Admissão 2022 ao Colégio Militar 2 de Julho – IV “Complexo Educacional Bacabeirense”.

13.6. Ao final do período de matrícula será disponibilizada pelo comando do CMCB IV, uma Portaria com a listagem dos novos alunos matriculados.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1. O candidato que for flagrado usando de meio fraudulento durante a realização das provas objetivas, **será eliminado**, devendo ao fiscal tomar as seguintes medidas:

- a. Intervir de imediato;
- b. Preencher um formulário de apreensão de prova;
- c. Arrolar duas testemunhas e apreender o objeto, caso exista;

d. Retirar da sala e encaminhar ao coordenador local.

14.2. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, contudo, para série da qual já tenha cursado em outro colégio e/ou para série diferente da pretendida, **será eliminado**, portanto perdendo o direito a matrícula.

14.3. No campo destinado exclusivamente ao candidato, deve ser preenchido com seu RG e CPF, não será aceita em hipótese alguma, **sob pena de eliminação**, a utilização de RG e CPF do pai ou responsável.

14.4. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão, adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado dentro do Processo Seletivo, e dele será eliminado**, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

14.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para a matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, **será eliminado**, portanto, perdendo direito a matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

15. DOS UNIFORMES

15.1. Na primeira reunião do ano letivo de 2023, com os pais e responsáveis, será estabelecido pelo comando do CMCB IV, uma data para que todos os alunos devam estar de posse dos uniformes do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense”.

RELAÇÃO DOS UNIFORMES DO CMCB

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<p>1. Meninos:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas;✓ Sapato social preto;✓ Camisa bege meia manga;✓ Camiseta de malha vermelha meia manga;✓ Meia social preta;✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada;✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB. <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Saia vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas;✓ Sapato social preto com salto médio;✓ Camisa bege meia manga;✓ Camiseta de malha vermelha meia manga;	<p>1. Ensino Fundamental</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Calça de <i>tactel</i> vermelha rubi com listra lateral branca;✓ Camiseta branca e vermelha com brasão da escola (no mínimo duas);✓ Meia soquete branca;✓ Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”);✓ Redinha (preta) sem detalhe, a ser utilizada no cabelo das meninas para todos os uniformes.	<p>1. Meninos:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha;✓ Calção vermelho rubi (<i>tactel</i>) com listra lateral branca;✓ Meia soquete branca;✓ Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”). <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha;✓ Calção vermelho (côton) com listra lateral branca;✓ Meias soquete brancas;✓ Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”).

✓Meia calça cor da pele; ✓Cinto vermelho de lona em <i>nylon</i> com fivela e ponteira dourada; ✓Boina francesa vermelha com distintivo CMCB.		
---	--	--

15.2 Os alunos matriculados participarão da **Semana de adaptação**, em data a ser definida, com o seguinte uniforme: calça jeans azul, camisa com manga na cor vermelha e tênis vermelho. Para o gênero feminino, a calça não poderá ser muito colada ao corpo.

OBS: Em hipótese alguma será permitido calças rasgadas, desfiadas ou outro tipo de aparato que esteja em desacordo com as normas da escola.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

16.2. A Seção de Comunicação Social (5ª Seção/EMG/CBMMA) e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

16.3. Os Comandantes de Batalhões, Diretorias, Seções do Estado Maior Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OBM's, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense”.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA.

16.5. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Quartel em São Luís – MA, 09 de dezembro de 2022.

José Claudio Bezerra Pereira
Ten. Cel. QOCBM
Matricula: 0126391

JOSÉ CLAUDIO **BEZERRA** PEREIRA – TC QOCBM
Comandante do CMCB – IV

Aprovo o presente edital.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL. QOCBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE IV
“COMPLEXO EDUCACIONAL BACABEIRENSE”

APÊNDICE A

CRONOGRAMA DO EVENTO

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição.	12 a 23/12/2022	8h às 11h (dias úteis)	CMCB - IV
Inscrição <i>in loco</i> e pagamento da taxa de inscrição.	12 a 23/12/2022	8h às 11h (dias úteis)	CMCB - IV
Período de isenção	12 e 13/12/2022	8h às 11h	CMCB - IV
Parecer pedidos de isenção	16/12/2022	14h	CMCB - IV
Alteração/correção de dados cadastrais	26 e 27/12/2022	8h às 11h	CMCB - IV
Prova de Matemática, Português.	04/01/2023	8h	CMCB - IV
Divulgação dos gabaritos das provas.	06/01/2023	8h	CMCB - IV
Pedido de recursos contra a correção de provas.	10/01/2023	08h às 11h	CMCB - IV
Resposta aos pedidos de interposição de recursos contra a correção de provas.	11/01/2023	8h	CMCB - IV
Divulgação das notas do exame final intelectual.	13/01/2023	14h	CMCB - IV
Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados no Processo Seletivo.	16/01/2023	9h	CMCB - IV
Matrícula dos novos alunos do CMCB 2 de Julho – Unidade IV	19 e 20/01/2023	8h às 11h	CMCB - IV
Divulgação da lista dos Excedentes, caso houver.	23/01/2023	14h	CMCB - IV
Reunião dos responsáveis dos alunos excedentes aprovados no Processo Seletivo.	24/01/2023	9h	CMCB - IV
Matrícula dos alunos excedentes do CMCB 2 de Julho – Unidade IV	25/01/2023	8h às 11h	CMCB - IV

APÊNDICE B



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE IV
“COMPLEXO EDUCACIONAL BACABEIRENSE”

**PROCESSO SELETIVO PARA
ADMISSÃO NO CMCB IV - 2023**

Formulário nº _____

Assinatura _____

(USO EXCLUSIVO DO CMCB)

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO/ CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Instruções:

Preencha nos quadros abaixo **SOMENTE** os campos a serem alterados/corrigidos, destacando a correção. Exemplos: Maria Santos Silva, 13/01/2004

A correção dos dados cadastrais deverá ser solicitada tempestivamente à Comissão do Processo Seletivo do CMCB, pelo responsável legal do candidato mediante apresentação dos documentos comprobatórios das respectivas solicitações, conforme edital nº 001/2022.

Dados alterados/corrigidos

() Nome () RG () CPF () Série/ano () outros:

Identificação do candidato

Série/ano: _____ Número de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nasc.: ____/____/____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Unidade: Bacabeira – Unidade IV

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.

Solicito a atualização/correção de meus dados cadastrais no Processo Seletivo de Admissão no CMCB 2023, de acordo com as informações acima.

Bacabeira-MA, ____ de _____ de 20__.

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO/ CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO Nº _____ SÉRIE: _____ ANO: _____ Nº DO FORMULÁRIO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DADOS ALTERADOS/CORRIGIDOS: () Nome () RG () CPF () Série/ano

() outros: _____

DATA DO PROTOCOLO: ____/____/20__ HORÁRIO: ____ h ____ min ASS: _____





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE IV
“COMPLEXO EDUCACIONAL BACABEIRENSE”

APÊNDICE C

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (fábula, anedota, história em quadrinhos, carta pessoal); uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica; flexões de gênero e de número (substantivo e adjetivo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração decimal: valor relativo e absoluto dos números; classe e ordens. Sistema de numeração romano; números ordinais e cardinais. Operações com números naturais: propriedades da adição, subtração, multiplicação, dobro, triplo, quádruplo, sêxtuplo, divisão, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo divisor comum. Frações: números fracionários, leitura de fração, tipos de fração, simplificação de frações, reduzindo frações ao mesmo denominador, comparando frações, operações com frações (adição, subtração, multiplicação, divisão).

7

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.

APÊNDICE D



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE IV
“COMPLEXO EDUCACIONAL BACABEIRENSE”

PROCESSO SELETIVO PARA
ADMISSÃO NO CMCB IV -
2023

Formulário nº _____

Assinatura

(USO EXCLUSIVO DO CMCB-IV)

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

CAPA DE RECURSO

Identificação do candidato

Série/ano: _____ Número de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.

Solicito revisão do Gabarito Oficial Preliminar referente à questão nº ____ da Prova Objetiva da série/ano indicados acima.

Bacabeira-MA, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Responsável

INSTRUÇÕES:

- A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelos Edital 001/2022, para a Comissão do Processo Seletivo do Colégio Militar “2 de Julho”, situado no endereço Avenida Humberto de Campos, s/nº Centro Bacabeira.
- Entregar e protocolar um conjunto de recurso (capa e justificativa) para cada questão;
- Indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva;
- Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;
- Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2022.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Processo Seletivo do Colégio Militar “2 de Julho” aos pedidos de revisão.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO Nº _____ SÉRIE: _____ ANO: _____ Nº DO FORMULÁRIO:

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DO PROTOCOLO: ____ / ____ /20 ____ HORÁRIO: ____ h ____ min

QTD PÁGINA ANEXADAS: _____

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE IV
“COMPLEXO EDUCACIONAL BACABEIRENSE”

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva:

Nº do Formulário:	
Série/ano:	
Nº da Questão:	
Gabarito Preliminar:	
Resposta do Candidato:	

Justificativa de Recurso:

--

APÊNDICE E



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE IV
“COMPLEXO EDUCACIONAL BACABEIRENSE”

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

PARA O ALUNO:

1. 2 (duas) fotos 3x4 atualizadas com fundo branco;
2. RG (carteira de identidade) original e xerox;
3. CPF original e xerox;
4. Certidão de nascimento original e xerox;
5. Comprovante de residência, com unidade consumidora e CEP original e xerox;
6. Cartão do SUS original e xerox;
7. Transferência (histórico) ou declaração com situação aprovado (a).

PARA O RESPONSÁVEL:

1. RG (carteira de identidade) original e xerox;
2. CPF original e xerox;
3. Termo de Compromisso e Termo de conhecimento das Normas Internas do CMCB IV, fornecidos pelo CMCB IV, devidamente assinado pelo responsável.

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.

APÊNDICE F



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE IV
“COMPLEXO EDUCACIONAL BACABEIRENSE”
TERMO DE CONHECIMENTO

DECLARO CONHECER QUE:

01 – É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense”, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de passeio, uniforme de educação física e uniforme de agasalho, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.

02 – Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).

03 – Existe uma parceria entre o CMCB IV e a Associação de Pais, que é uma autarquia sem fins lucrativos, com fito de desenvolver atividades extracurriculares, bem como intervenções estruturais, aquisições e melhorias;

04 – A Associação de Pais do CMCB IV possui doze parcelas no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, de janeiro a dezembro, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, destinadas ao fundo de manutenção, podendo ser revisadas anualmente.

05 – O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, a atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.

06 – Haverá necessidade de frequência escolar mínima de 75% do total dos dias letivos.

07 – Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2,99, conforme Regulamento Disciplinar.

08 – O Ensino fundamental será desenvolvido no período matutino e vespertino.

09 – A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

Bacabeira-MA, ____ de _____ de ____.

Responsável do aluno (a): _____

Nome do Aluno: _____ Série: _____

Assinatura: _____



APÊNDICE G



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE IV
“COMPLEXO EDUCACIONAL BACABEIRENSE”**

TERMO DE DESISTÊNCIA

O(A) candidato (a) _____ declara que não mais deseja participar do processo seletivo para ingresso no CMCB VI do corrente ano, **DESISTINDO** de resolver as questões das provas na presença da Diretora Pedagógica da Escola Raimunda Nonata Sousa Soares e do Comandante do CMCB - Unidade IV, o TC QOCBM José Claudio **Bezerra** Pereira, conforme registro de assinatura no referido termo.

Não implica a devolução do valor da taxa de inscrição.

Bacabeira – MA, _____ de _____ de 20__

José Claudio **Bezerra** Pereira - TC QOCBM
Comandante do CMCB – IV

Raimunda Nonata Sousa Soares
Gestora Pedagógica do CMCB – IV

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

APÊNDICE H



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE IV
“COMPLEXO EDUCACIONAL BACABEIRENSE”**

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, telefone () _____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, responsável pelo(a) candidato (a) _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição do(a) candidato(a) supracitado(a) concorrendo ao Processo Seletivo de Admissão 2023 ao Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE IV, para o 6º ano, na categoria de _____, conforme previsto no Edital nº 01/2022. Estou ciente que o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção da taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Comissão do Seletivo do CMCB IV, considerando as informações comprobatórias apresentadas.

Bacabeira, _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Responsável

PROTOCOLO DE ENTREGA

INSCRIÇÃO Nº _____ Nº DO FORMULÁRIO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DO PROTOCOLO: ____ / ____ / ____ HORÁRIO: _____ QTD PÁGINA ANEXADAS: _____

ASSINATURA _____